

RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 005/2009

AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades Brasileiras de Especialidade comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM, a serem introduzidas na 6ª edição da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos.

| Código Anatômico | Procedimento | Alteração |
|-------------------------|---|--|
| 1.01.06.11-1 | Inclusão de procedimento | Exame de aptidão física e mental para concessão de benefícios fiscais conferidos pelas Secretarias da Receita Federal e da Fazenda Estadual, a que fazem jus portadores de mobilidade reduzida, com necessidade de adaptação veicular. Porte 2B. |
| 1.01.06.12-0 | Inclusão de procedimento | Exame de aptidão física e mental para ratificação, quando a condição física e mental assim o requerer, dos exames realizados pelo órgão previdenciário, incluindo restrição ou liberação para a condução de veículo automotor. Porte 2B. |
| 1.01.06.13-8 | Inclusão de procedimento | Prova de direção veicular em banca especial – Avaliação Clínica durante a prova prática de direção veicular procedida por dois Médicos simultaneamente. Porte 3B (por profissional). |
| 1.01.06-06-5 | Exame de aptidão física ou mental...(CBHPM) | Descrição alterada para “Exame de aptidão física e mental, ou em portadores de mobilidade reduzida, para fins de inscrição ou renovação da CNH (Carteira Nacional de Habilitação). Porte 2B. |
| 2.01.03.14-0 | “Bloqueio fenólico alcoólico ou com toxina botulínica por segmento corporal” | Porte alterado de 2C para 4A |
| 2.01.99.00-7 | Foi aprovada com descrição modificada a reinclusão, no código 2.01.99.00-7, da obs. | Prevista na 3ª edição da CBHPM: “A cada 10 sessões, em período não inferior a 30 dias, será realizada pelo fisiatra uma revisão, que é equivalente a uma consulta médica assim remunerada”. |
| 3.10.05.06-3 | Procedimento cuja nomenclatura e porte foram alterados | Foi acrescentada à nomenclatura do procedimento a expressão “(até 3 fragmentos)”; o porte 6A foi alterado para 7B. |
| 3.10.05.07-1 | Procedimento cuja nomenclatura e porte foram alterados | Foi acrescentada à nomenclatura do procedimento a expressão “(até 3 fragmentos)”; o porte foi alterado de 3C para 4C. |
| 3.10.05.68-3 | Inclusão de procedimento | Biópsia hepática por laparotomia (acima de 3 fragmentos). Porte 7C, porte AN 3. |
| 3.10.05.69-1 | Inclusão de procedimento | Biópsia hepática transparietal (acima de 3 fragmentos). Porte 5A, porte AN 3. |
| 3.14.01.24-4 | Terceiro Ventriculostomia | O porte deste procedimento foi alterado de AN3 para AN4. |
| 4.08.08.13-0 | Procedimento cuja nomenclatura foi alterada para: | Densitometria óssea – rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos). |
| 4.08.08.14-9 | Procedimento cuja nomenclatura foi alterada para: | Densitometria óssea – corpo inteiro (avaliação de massa óssea ou de composição corporal). |
| 4.08.08.15-7 | Procedimento cuja nomenclatura foi alterada para: | Avaliação de fraturas vertebrais por DXA. |
| 4.09.01.58-0 | Inclusão de procedimento | Estudo sonográfico dinâmico das vias urinárias (masculino). Porte 4B, custo operacional 7,56, filme ou doc. 0,34 e incidência 2. |
| 4.09.01.59-9 | Inclusão de procedimento | Estudo sonográfico dinâmico das vias urinárias (feminino) Porte 3B, custo operacional 7,56, filme ou doc. 0,51 e incidência 3. |

São Paulo, março de 2009

Dr. Amílcar Martins Giron
Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM